



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6910/2015

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA SEREM DESPENDIDOS NA PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA EXPOFEIRA DE SANTA MARIA.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de até Cinco Mil Reais (R\$ 5.000,00) com a participação da Câmara Municipal de Vereadores na EXPOFEIRA de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

01.122.0001.2.007 Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2015.

Ver. Sergio Roberto Cechin
Presidente

Ver. João Ricardo Vargas
1º Vice-Presidente

Ver. João Kaus
2º Vice-Presidente

Ver. João Carlos Maciel
1º Secretário

Ver. Admar Pozzobom
2º Secretário

Ver. Werner Rempel
1º Suplente

Ver^a. Anita Costa Beber
2º Suplente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa tem por objetivo a participação da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria na 48ª EXPOFEIRA Agropecuária de Santa Maria, através de utilização da ocupação de um estande para divulgação institucional de ações e projetos desta Casa Legislativa, com finalidade de aproximar e informar a população de Santa Maria e região.

A participação na 48ª EXPOFEIRA, além de preservar o caráter informativo, contribui para o cumprimento da Lei Orgânica que em seu art. 9º, inciso XLI, diz que é atribuição do Município *“Promover a proteção do patrimônio histórico, cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual”*.

Outrossim, devemos salientar que a Exposição Agropecuária de Santa Maria é evento do Município que consta no calendário oficial de eventos com previsão na Lei Municipal nº5.557, de 23 de novembro de 2011, que consolida a legislação municipal referente aos feriados, datas comemorativas e eventos oficiais do município de Santa Maria.

Portanto, solicitamos aos demais pares desta Casa Legislativa, o apoio indispensável para a deliberação e aprovação deste Projeto de Resolução Legislativa, visto a importância que tem a feira para o nosso Município.

Santa Maria, 23 de setembro de 2015.

Ver. Sergio Roberto Cechin
Presidente

Ver. João Ricardo Vargas
1º Vice-Presidente

Ver. João Kaus
2º Vice-Presidente

Ver. João Carlos Maciel
1º Secretário

Ver. Admar Pozzobom
2º Secretário

Ver. Werner Rempel
1º Suplente

Verª. Anita Costa Beber
2º Suplente